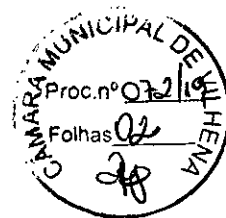




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 082/2019/PGM

Vilhena/RO, 1º de abril de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.602 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.821,91 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

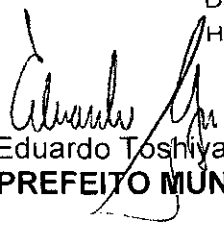
Projeto de Lei nº 5.603 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 290.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 072

Projeto de Lei nº 5.604 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02, 04, 19
Hora 8h30

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.603 /2019

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMED, visando efetuar o pagamento de obrigações patronais junto ao INSS, dos professores emergenciais contratados através de processo seletivo, com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2018.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02 / 04 / 19
Hora 8 h 30


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.603 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
290.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
--------------------------------------	-----	------------

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB 60% - Educação Infantil

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

1236600082.201 – Manutenção do EJA – FUNDEB 60%

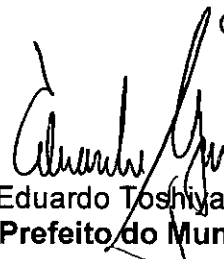
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	290.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



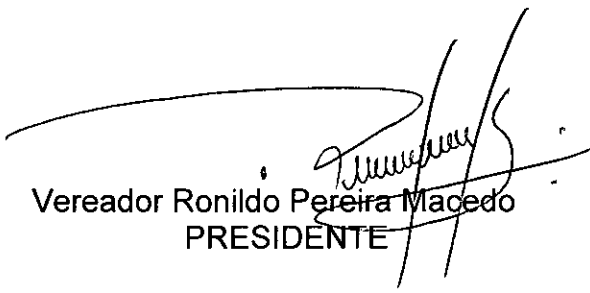
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 072/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.603/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER Nº 31 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 072/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.603/2019

O Projeto de autoria do Poder Executivo tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O Crédito é para o pagamento de obrigações patronais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, dos professores emergenciais contratados através de processo seletivo.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Sachi
SECRETÁRIO

Ver. Vera da Fátima
MEMBRO

Ver. Adilson
Relator/GFO

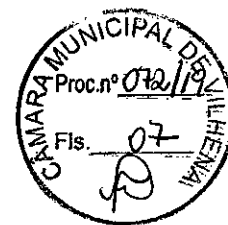
C.F.O.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

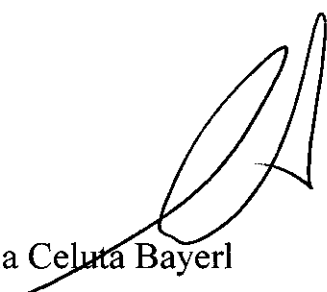
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém oito folhas numeradas.

Arquive-se, em 16 / 04 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO